



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 211101.01.01.01.084.0316**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Agência de Defesa Agropecuária do Estado do
Ceará - ADAGRI**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsáveis pela Execução da Atividade de Auditoria

Audidores de Controle Interno

Ana Luiza Felinto Cruz

José Benevides Lôbo Neto

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 211101.01.01.01.084.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** da **Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 63/2016, no período de 1º/03/2016 a 08/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 15/06/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 116/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI** foi constituída por meio da Lei Estadual nº 13.496 de 02 de julho de 2004, na forma de autarquia sob regime especial. A referida norma vinculou originalmente a ADAGRI à antiga Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, atualmente Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, conforme alteração disposta na Lei nº 13.875 de 07 de fevereiro de 2007.

7. A finalidade institucional da ADAGRI, como estabelecido no Art. 1º, §5º da Lei Estadual nº 13.496/04, consiste em promover a segurança e a qualidade alimentar, a saúde dos animais e dos vegetais e a conformidade dos produtos, dos insumos e dos serviços agropecuários, na forma das normas vigentes e com base no contrato de gestão que definirá as missões, as metas, os métodos de trabalho, os critérios operacionais e os demais elementos necessários às boas práticas de administração gerencial, constituindo-se, assim, na autoridade estadual de sanidade agropecuária.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da **ADAGRI** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ				
Exercício: 2015		Data de Atualização: 04/03/2016		R\$ mil
Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)	
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	15.771,12	14.253,14	90,37	
28-DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	2.729,30	1.359,42	49,81	
Total:	18.500,42	15.612,56	84,39	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 4/3/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ				
Exercício: 2015		Data de Atualização: 04/03/2016		R\$ mil
Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)	
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4,00	0,00	0,00	
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.060,96	5.417,82	76,73	
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.083,46	10.121,31	91,32	
4-INVESTIMENTOS	312,00	40,84	13,09	
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40,00	32,60	81,50	
Total:	18.500,42	15.612,56	84,39	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 4/3/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2015

Data de Atualização: 04/03/2016

R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	14.840,42	13.079,33	88,13
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	38,00	37,92	99,78
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	2.766,00	2.403,10	86,88
83-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	856,00	92,21	10,77
Total:	18.500,42	15.612,56	84,39

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 4/3/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 da **ADAGRI**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** a unidade auditada não indicou o rol de responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "JUSTIFICATIVA CGE CONTAS 2015", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

“Atualmente a gestão da Agência está adotando providências para cumprir as exigências desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado com o envio de relatório preliminar de auditoria de contas de gestão do ano de 2015, compilado por uma nova equipe de planejamento, pois em virtude da não existência e deficiência de pessoal para esse fim, é que se registrou este atraso. Assim, ressaltamos que durante o ano de 2015 a equipe que coordenava os trabalhos de elaboração e sistematização dos relatórios foi destituída, mas atualmente está sendo realizada a conclusão do relatório preliminar de auditoria das contas de Gestão do ano 2015”.

Análise da CGE

Nada obstante a manifestação da gestão da ADAGRI, a auditoria verificou que a Agência não indicou o rol de responsáveis no sistema e-Contas.

Recomendação nº 211101.01.01.01.084.0316.001 - Inserir no sistema e-Contas o rol de responsáveis, em conformidade com a IN TCE 01/2005.

- b. **RN - Relação de Nomeações:** não foram apresentadas as informações sobre a admissão de pessoal mediante concurso público ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "JUSTIFICATIVA CGE CONTAS 2015", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do

Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

“Atualmente a gestão da Agência está adotando providências para cumprir as exigências desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado com o envio de relatório preliminar de auditoria de contas de gestão do ano de 2015, compilado por uma nova equipe de planejamento, pois em virtude da não existência e deficiência de pessoal para esse fim, é que se registrou este atraso. Assim, ressaltamos que durante o ano de 2015 a equipe que coordenava os trabalhos de elaboração e sistematização dos relatórios foi destituída, mas atualmente está sendo realizada a conclusão do relatório preliminar de auditoria das contas de Gestão do ano 2015”

Análise da CGE

Nada obstante a manifestação da gestão da ADAGRI, a auditoria verificou que a Agência não apresentou as informações sobre a admissão de pessoal mediante concurso público ou a justificativa para a não inclusão.

Recomendação nº 211101.01.01.01.084.0316.002 - Inserir no sistema e-Contas as informações sobre a admissão de pessoal mediante concurso público ou a justificativa para a não inclusão, em conformidade com a IN TCE 01/2005.

- c. **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram anexados os Demonstrativos da Execução Orçamentária ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “JUSTIFICATIVA CGE CONTAS 2015”, que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

“Atualmente a gestão da Agência está adotando providências para cumprir as exigências desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado com o envio de relatório preliminar de auditoria de contas de gestão do ano de 2015, compilado por uma nova equipe de planejamento, pois em virtude da não existência e deficiência de pessoal para esse fim, é que se registrou este atraso. Assim, ressaltamos que durante o ano de 2015 a equipe que coordenava os trabalhos de elaboração e sistematização dos relatórios foi destituída, mas atualmente está sendo realizada a conclusão do relatório preliminar de auditoria das contas de Gestão do ano 2015”.

Análise da CGE

A ADAGRI inseriu os Demonstrativos da Execução Orçamentária no sistema e-Contas. Entretanto, a auditoria verificou que os Demonstrativos inseridos no sistema não estão assinados digitalmente.

Recomendação nº 211101.01.01.01.084.0316.003 - Providenciar a assinatura digital dos demonstrativos da execução orçamentária, conforme disposto no Anexo Único da **IN TCE 01/2011**.

- d. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram apresentados os Balanços e Demonstrações Contábeis ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “JUSTIFICATIVA CGE CONTAS 2015”, que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

“Atualmente a gestão da Agência está adotando providências para cumprir as exigências desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado com o envio de relatório preliminar de auditoria de contas de gestão do ano de 2015, compilado por uma nova equipe de planejamento, pois em virtude da não existência e deficiência de pessoal para esse fim, é que se registrou este atraso. Assim, ressaltamos que durante o ano de 2015 a equipe que coordenava os trabalhos de elaboração e sistematização dos relatórios foi destituída, mas atualmente está sendo realizada a conclusão do relatório preliminar de auditoria das contas de Gestão do ano 2015”.

Análise da CGE

A ADAGRI inseriu os Balanços e Demonstrações Contábeis no sistema e-Contas. Entretanto, a auditoria verificou que os BDC's inseridos no sistema não estão assinados digitalmente.

Recomendação nº 211101.01.01.01.084.0316.004 - Providenciar a assinatura digital dos Balanços e Demonstrações Contábeis, conforme disposto no Anexo Único da **IN TCE 01/2011**.

- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** não foram anexados os extratos das contas correntes ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “JUSTIFICATIVA CGE CONTAS 2015”, que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

“Atualmente a gestão da Agência está adotando providências para cumprir as exigências desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado com o envio de relatório preliminar de auditoria de contas de gestão do ano de 2015, compilado por uma nova equipe de planejamento, pois em virtude da não existência e deficiência de pessoal para esse fim, é que se registrou este atraso. Assim, ressaltamos que durante o ano de 2015 a equipe que coordenava os trabalhos de elaboração e sistematização dos relatórios foi destituída, mas atualmente está sendo realizada a conclusão do relatório preliminar de auditoria das contas de Gestão do ano 2015”.

Análise da CGE

Nada obstante a manifestação da gestão da ADAGRI, a auditoria verificou que a Agência não inseriu no sistema e-Contas os extratos das contas correntes.

Recomendação nº 211101.01.01.01.084.0316.005 - Inserir no sistema e-Contas os extratos das contas correntes, em conformidade com a IN TCE 01/2005.

- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “JUSTIFICATIVA CGE CONTAS 2015”, que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

“Atualmente a gestão da Agência está adotando providências para cumprir as exigências desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado com o envio de relatório preliminar de auditoria de contas de gestão do ano de 2015, compilado por uma nova equipe de planejamento, pois em virtude da não existência e deficiência de pessoal para esse fim, é que se registrou este atraso. Assim, ressaltamos que durante o ano de 2015 a equipe que coordenava os trabalhos de elaboração e sistematização dos relatórios foi destituída, mas

atualmente está sendo realizada a conclusão do relatório preliminar de auditoria das contas de Gestão do ano 2015'.

Análise da CGE

Nada obstante a manifestação da gestão da ADAGRI, a auditoria verificou que a Agência não inseriu no sistema e-Contas o Relatório de Desempenho da Gestão (RDG).

Recomendação nº 211101.01.01.01.084.0316.006 - Inserir e assinar digitalmente, no sistema e-Contas, o Relatório de Desempenho da Gestão (RDG), em conformidade com a IN TCE 01/2005 e IN TCE 01/2011.

g. CG - Contratos de Gestão: identificou-se que a unidade deixou de inserir as informações relativas aos Contratos de Gestão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "JUSTIFICATIVA CGE CONTAS 2015", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

"Em relação aos itens g. e h. informamos que não se aplicam a esta ADAGRI durante o ano de 2015".

Análise da CGE

A ADAGRI informou que este item não se aplica a Agência durante o ano de 2015. Entretanto, a auditoria verificou que não foi inserida a justificativa para não inclusão dos Contratos de Gestão **no sistema e-Contas**.

Recomendação nº 211101.01.01.01.084.0316.007 - Inserir no sistema e-Contas a justificativa para a não inclusão dos Contratos de Gestão, em conformidade com a IN TCE 01/2005.

h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada: o órgão auditado não inseriu os documentos relativos às TCE's instauradas e deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "JUSTIFICATIVA CGE CONTAS 2015", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

"Em relação aos itens g. e h. informamos que não se aplicam a esta ADAGRI durante o ano de 2015".

Análise da CGE

A ADAGRI informou que este item não se aplica a Agência durante o ano de 2015. Entretanto, a auditoria verificou que não foi inserida a justificativa para não inclusão das Tomadas de Contas Simplificadas **no sistema e-Contas**.

Recomendação nº 211101.01.01.01.084.0316.008 - Inserir no sistema e-Contas a justificativa para a não inclusão dos Contratos de Gestão, em conformidade com a IN TCE 01/2005.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **ADAGRI**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RN - Relação de Nomeações;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **CG - Contratos de Gestão;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 15 de junho de 2016.

Responsável pelo Relatório Preliminar:

Documento assinado digitalmente

Ana Luiza Felinto Cruz

Auditora de Controle Interno

Matrícula – 3000651-8

Responsável pelo Relatório Final:

Documento assinado digitalmente

José Benevides Lôbo Neto

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000141-9

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Orientador de Célula, respondendo

Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 15/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5